



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº 59052.006421/2021-14

Protocolo RES-PA-1507979-20210528-02

Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG. 134/2021

Empenho 2021NE000152

Valor empenhado (R\$) 574.685,44

Transferência Financeira 574.685,44 OB: 2021OB800191, de 16/06/2021

	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
Objeto	AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO	168.374,64
	AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA	31.334,80
	AQUISIÇÃO DE KITS DORMITÓRIO DE EMERGENCIA	374.976,00
	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA POTAVEL DE 5 LITROS	0,00

Fim da Vigência 11/12/2021

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima** conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- **2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.**



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº 59052.006421/2021-14
Protocolo RES-PA-1507979-20210528-02
Termo de Compromisso (TC) TRANSF LEG. 134/2021
Empenho 2021NE000152
Valor empenhado (R\$) **574.685,44**
Transferência Financeira 574.685,44 OB: 2021OB800191, de 16/06/2021

	Metas/Itens aprovados	Valor (R\$)
Objeto	AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO	168.374,60
	AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA	31.334,80
	AQUISIÇÃO DE KITS DORMITORIO DE EMERGENCIA	374.976,00
	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA POTAVEL DE 5 LITROS	0,00

Fim da Vigência 11/12/2021

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima** conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria M 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- **2º A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATOS DE 1º DE JUNHO DE 2021

Nº 3.902 Processo nº 53500.035778/2021-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MAXIMA FM LTDA, CNPJ 03.768.287/0001-92, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Camaquã/RS.

Nº 3.903 Processo nº 53500.034411/2021-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à COLINHAFIN EMPRESA DE RADIO DIFUSÃO LTDA, CNPJ 85.221.208/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Joinville/SC.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 2 DE JUNHO DE 2021

Nº 3.944 Processo nº 53500.028571/2021-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, CNPJ 39.133.202/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 3.947 Processo nº 53500.034706/2021-33. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO PADRE PENTEADO, CNPJ 19.114.115/0001-35, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carmo do Rio Claro/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 7 DE JUNHO DE 2021

Nº 4.040 Processo nº 53500.024085/2021-80. Expede autorização à U SILVA COMUNICACOES, CNPJ/MF nº 26.419.082/0001-05, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.041 Processo nº 53500.028132/2021-64. Expede autorização à FORTHE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ/MF nº 22.988.654/0001-08, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.042 Processo nº 53500.031263/2021-29. Expede autorização à CONECTAR TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 22.377.449/0001-06, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.044 Processo nº 53500.031648/2021-96. Expede autorização à INOVA MAIS TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 41.499.446/0001-90, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.045 Processo nº 53500.033769/2021-72. Expede autorização à Lucinei Xavier Europeu, CPF nº ***.856.201-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.047 Processo nº 53500.034393/2021-13. Expede autorização à Gerferson Fernandes Almeida, CNPJ/MF nº 39.898.506/0001-03, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.048 Processo nº 53500.035180/2021-17. Expede autorização à PROVIDER NETLINK DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES LTDA, CNPJ/MF nº 30.645.810/0001-66, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.049 Processo nº 53500.035634/2021-41. Expede autorização à Zap Net Internet Ltda, CNPJ/MF nº 41.270.959/0001-24, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.050 Processo nº 53500.035782/2021-66. Expede autorização à Jonatan de Oliveira Siqueira - Xyber Net Telecom, CNPJ/MF nº 19.585.582/0001-43, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.051 Processo nº 53500.035857/2021-17. Expede autorização à Gmh Internet Ltda, CNPJ/MF nº 40.942.964/0001-73, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.052 Processo nº 53500.036242/2021-08. Expede autorização à Lp Serviços & Tecnologia Eireli, CNPJ/MF nº 32.975.545/0001-00, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.053 Processo nº 53500.039589/2020-13. Expede autorização à IMPERIAL INTERNET E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 37.258.923/0001-58, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 8 DE JUNHO DE 2021

Nº 4.121 Processo nº 53500.037725/2021-11. Expede autorização à Cataratas Net Ltda, CNPJ/MF nº 40.503.951/0001-06, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 4.123 Processo nº 53500.064529/2020-39. Expede autorização à PAULO LOPES DA SILVA INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 07.090.313/0001-27, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 11 DE JUNHO DE 2021

Nº 4.227 Autoriza BASF S.A, CNPJ nº 48.539.407/0073-92, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, no período de 15/06/2021 a 13/08/2021.

Nº 4.228 Autoriza SALOBO METAIS S/A, CNPJ nº 33.931.478/0002-75, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Marabá/PA, no período de 17/06/2021 a 15/08/2021.



RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 62/3SM, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Processo Seletivo para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Superior, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário, para o ano de 2021 (QOCon MFDV 2-2021, QOCon Tec MAG 2-2021, QOCon Tec 2-2021 e QOCon Tec SED 2-2021).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2020), aprovado pela Portaria nº 820/GC3, de 4 de agosto de 2020, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 760/GC3, de 28 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a contar de 9 de junho de 2021, os Processos Seletivos para Convocação e Incorporação de Profissionais de Nível Superior, com vistas à Prestação do Serviço Militar Voluntário, em Caráter Temporário, para o ano de 2021 (QOCon MFDV 2-2021, QOCon Tec MAG 2-2021, QOCon Tec 2-2021 e QOCon Tec SED 2-2021), aprovados pelas Portarias DIRAP nº 57/3SM, nº 58/3SM, nº 59/3SM e nº 60/3SM, respectivamente, todas de 02 JUN 2021.

Maj Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.157, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta, previsto no art. 3º da Portaria n. 3193, de 21 de dezembro de 2020, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Estado de Minas Gerais, para ações de Defesa Civil, para até 16/12/2021.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.165, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Nova Ipixuna-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Nova Ipixuna-PA, no valor de R\$ 636.440,00 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006293/2021-17.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 1.166, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Terra Santa - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Terra Santa - PA, no valor de R\$ 574.685,44 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006421/2021-14.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1166, de 11 de junho de 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Terra Santa - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Terra Santa - PA, no valor de R\$ 574.685,44 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006421/2021-14.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

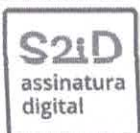
Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, Secretário, em 11/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00005500** e o CRC **b3a46a14**.



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 1166, de 11 de junho de 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Terra Santa - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Terra Santa - PA, no valor de R\$ 574.685,44 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscientos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006421/2021-14.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, Secretário, em 14/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00005500** e o CRC **b3a46a14**.

Data e hora da consulta: 15/06/2021 13:23
 Usuário: ***.212.421-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2021	NE	152

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	195657	0329032281	334041	530012	PA0637PSCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/06/2021	Global	59052.006421/2021-14 -		574.685,44

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.060.866/0001-93	MUNICIPIO DE TERRA SANTA	68285-000
Endereço		
DR. LAURO SODRE 527 CENTRO		
Município	UF	Telefone
TERRA SANTA	PA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferência Obrigatória, conforme Portaria Nº 1166, de 11 de junho de 2021, para a execução de ações de Defesa Civil.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG. 134/2021

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	15/06/2021 13:22:19	Inclusão